



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.319/2023

“Homologa o regimento interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas de liberdade Assistida (LA) e prestação de Serviço à comunidade (PSC).”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Lhe confere a Lei Municipal nº 2.447 de 28/03/2023.

**CONSIDERANDO**, deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Ata da Reunião Ordinária de 07/06/2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o regimento interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas de liberdade Assistida (LA) e prestação de Serviço à comunidade (PSC).”

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/06/2023.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de junho de 2023.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**